



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto n° 4.310, de 17 de novembro de 2021.

REVOGA DECRETO DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com a Lei Municipal n°. 1.865, de 06 de dezembro de 1999,

DECRETA

Art. 1º Revoga o Decreto N. 2932, de 14 de agosto de 2014, que declarou de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, amigável ou judicial, imóvel de propriedade da SOCIEDADE EDUCAÇÃO E CARIDADE, sociedade civil, inscrita no CNPJ sob n° 92.812.049/0001/67, com sede na Rua Riachuelo, n°. 508, Bairro Centro, na cidade de Porto Alegre-RS, localizado nesta cidade de Taquari, RS, a seguir descrito:

I - UM TERRENO, com a área superficial de 1.036,60m² (um mil, trinta e seis metros e sessenta decímetros quadrados), quadra número 43, zona 01, situado na Rua Marechal Deodoro, n°. 1410, nesta cidade de Taquari, RS, no quarteirão formado pelas ruas Marechal Deodoro, Cônego Cordeiro, João Pessoa, Leonel Theodorico Alvim e Travessa 14 de Julho, nesta cidade de Taquari, RS, com as seguintes medidas e confrontações: parte do ponto da Rua Marechal Deodoro, com 17,90m a entestar com a Rua Marechal Deodoro, deste ponto a divisa segue no sentido anti-horário de leste para oeste numa extensão de 31,40m, a entestar com terreno de propriedade da Sociedade Educação e Caridade; deste ponto a divisa toma o rumo de leste para oeste numa extensão de 28,15m, ainda a entestar com terreno de propriedade da Sociedade Educação e Caridade; deste ponto a divisa toma o



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

rumo norte para sul numa extensão de 14,20m a entestar com terreno de propriedade do Hospital de Caridade São José e finalmente a divisa segue no sentido oeste para leste numa extensão de 60,00m, ainda a entestar com terreno de propriedade de Hospital de Caridade São José até chegar ao ponto de partida. Dito imóvel dista 90,65m da esquina formada pelas Ruas Marechal Deodoro e Travessa 14 de Julho e encontra-se matriculado no Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca, conforme matrícula nº. 18.453. Sobre o terreno acima descrito, encontra-se edificado UMA CASA EM ALVENARIA, com 02 (dois) pisos, com a área construída de 240,00m², concluída anteriormente ao ano de 1966 e, UM PRÉDIO EM ALVENARIA, com a área de 123,75m², de acordo com habite-se datado de 23/01/2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 17 de novembro de 2021.

André Luís Barcellos Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza
Secretário Municipal da Fazenda